



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A EMPRESA BRASIL GÁS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**OMUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **BRASIL GÁS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.903.975/0001-98, localizada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 897, bairro Centro, na cidade de Delfinópolis, neste ato representado pelo Sr. Adriano Aparecido Silva, brasileiro, casado e residente à Rua Dr. Edmundo Alves Peixoto nº 127, Bairro Centro, na cidade de Delfinópolis, portador do RG n.º M – 8.287.112, e no CPF sob o n.º 876.793.706-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 039/2020, Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2020**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do(s) item(ns) conforme apresentação das notas fiscais que comprovam a variação dos preços no mercado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A Lei 8666/93, em seu artigo 65, alínea d, inc.II permite o realinhamento ou a supressão de preços de bens e serviços comuns.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores reajustados estão em anexo junto à planilha elaborada pela controladoria interna desta prefeitura, sendo a partir do dia 30 de Setembro de 2021, os valores reajustados ficarão da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. ANTIGO	VLR. REAJUSTADO
001	GAS GLP 13KG	GAS	R\$ 92,27	R\$ 96,27
002	GAS GLP P45	GAS	R\$ 331,78	R\$ 348,78

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 15 de Outubro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BRASIL GAS LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ  
CPF: CPF-140.499.356-86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF: CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910